

PROJETO DE LEI Nº 19/2018.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.605.2002.2230 – **APOIO A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

1.00.00– Recursos Ordinários....R\$ 5.000,00

1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 21 de maio de 2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº ____/2018, que **“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a deliberação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA** que “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

Diante do Convênio nº 148100584/2017 firmado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes, conforme plano de trabalho aprovado que contempla a aquisição de 01 (uma) despoldadeira de frutas para apoio a Unidade de Processamento e Distribuição de Alimentos, bem como a disponibilidade financeira para sua execução, venho encaminhar Projeto de Lei para suplementar a dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1250/2018, que é a mesma dotação a ser utilizada por este convênio, porém necessitamos do reforço no seu valor, pois quando foi criada fez a previsão apenas do Convênio para Aquisição de Equipamentos para Beneficiamento de Derivados de Leite para atender a Comunidade Rural Saco da Roça. Seguindo orientação do TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para a suplementação de dotações orçamentárias criadas pelos créditos adicionais especiais durante a execução do orçamento, deverá haver **autorização legislativa específica** para a referida suplementação quando necessária. Neste entendimento, o referido Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar busca adequar a Lei Orçamentária vigente, possibilitando ao Município a contabilização das

despesas para aquisição da despoldadeira conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio.

Segue cópia do Convênio 148100584/2017 e da Lei Municipal nº 1250/2018.

São essas, nobres vereadores, as justificativas cabíveis para a apreciação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal